



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0705/2025

Declara de utilidade pública a Federação Interestilos Catarinense de Karatê - FICK, com sede no Município de Braço do Norte, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome da referida entidade.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Marquito

I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa da Deputada Paulinha que Declara de utilidade pública a Federação Interestilos Catarinense de Karatê - FICK, com sede no Município de Braço do Norte.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 12/13).

Por fim, aportou nesta Comissão, na qual fui designado Relator.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da norma regimental.

A autora, em sua justificativa, expõe: "Nos termos de seu Estatuto Social, a FICK tem por finalidade fomentar a prática do karatê em seus diversos estilos, promover competições e eventos esportivos, oferecer cursos de formação e capacitação de instrutores e atletas, além de incentivar a inclusão social por meio do esporte. Dessa forma, a atuação da FICK contribui diretamente para o desenvolvimento do esporte, da educação e da cidadania em Santa Catarina, justificando-se plenamente a concessão do título de utilidade pública estadual".

Nesse sentido, vislumbra-se que a associação da sociedade civil objeto da declaração de utilidade pública preenche os requisitos legais para os fins pretendidos pelo presente projeto de lei, bem como tem desenvolvido as suas atividades em consonância com seus princípios estatutários, os quais estão revestidos de interesse público.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0705/2025**

Sala das Comissões,

Deputado Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 28/04/2026, às 10:44.
